



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO**  
*Secretaria de Administração*

**LEI Nº 1763/2022**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MINAS DO LEÃO, PARA O EXERCÍCIO DE 2022.**

**VILMAR DOS SANTOS OLIVEIRA**, Vice-Prefeito Municipal em Exercício de Minas do Leão, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município de Minas do Leão, para o exercício de 2022, crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), para a inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

0702.10.301.0027.1.270.000 – Programa Farmácia Cuidar mais.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.

R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.

R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

0702.10.301.0027.1.271.000 – Recurso PIAPES – Componente Qualificação da APS/Rede Bem Cuidar – RBC.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

R\$ 10.000,00 (dez mil reais)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO**  
*Secretaria de Administração*

Art. 2º - Servirá para cobertura desta Lei, conforme demonstra Balanço Contábil do encerramento do exercício 2021, o superávit financeiro do recurso 4050 – Farmácia Básica o valor de R\$ 35.000,00 e o recurso 4011 – Atenção Básica - PIES o valor de R\$ 30.000,00.

Art. 3º - Fica o presente Projeto de Lei incluído na LOA nº 1738/2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.**

**Em, 05 de abril de 2022.**

**VILMAR DOS SANTOS OLIVEIRA**  
**Vice-Prefeito Municipal em Exercício**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Em, 05 de abril de 2022**

**EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO**  
**Secretário Municipal de Administração**